

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## PROJETO DE LEI Nº 6.956, DE 2002

Denomina “Ponte Olavo Brasil” a ponte transposta sobre o Rio Arraia, na BR-401, km 110, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relatora:** Deputada MARINHA RAUPP

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, originário do Senado Federal, pretende denominar “Ponte Olavo Brasil” a ponte situada no quilômetro 110 da Rodovia BR-401, no Município de Bonfim, no Estado de Roraima.

A proposição chega à apreciação desta Comissão após ter recebido parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação do mérito da proposição, especialmente no que diz respeito à relevância dos serviços prestados pela pessoa cujo nome se pretende emprestar à obra de arte em questão.

A trajetória de vida de Olavo Brasil constitui página fundamental do Estado de Roraima. Foi Prefeito de Boa Vista, nomeado em 1952. Foi Presidente estadual da UDN e da Arena. Exerceu também cargos no Poder Legislativo.

Seu exemplo como homem público e empresário pecuarista marcou de forma indelével a história do Estado. Foi um verdadeiro pioneiro da política estadual.

É, pois, de absoluta justiça a homenagem que o presente projeto de lei do Senado Federal, de iniciativa do Senador Romero Jucá, pretende lhe prestar.

Voto, portanto, pela aprovação do projeto de lei nº 6.956, de 2002.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2003 .

Deputada MARINHA RAUPP  
Relatora